

ÍNDICE GERAL

01. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (Excertos)	17
02. LEI Nº 569, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1948 – <i>Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências</i>	21
03. LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973 – <i>Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências</i>	22
Capítulo I – Disposições Preliminares (arts. 1º a 4º)	22
Capítulo II – Do Comércio Farmacêutico (arts. 5º a 8º)	23
Capítulo III – Da Farmácia Homeopática (arts. 9º a 14)	24
Capítulo IV – Da Assistência e Responsabilidade Técnicas (arts. 15 a 20)	24
Capítulo V – Do Licenciamento (arts. 21 a 34)	25
Capítulo VI – Do Receituário (arts. 35 a 43)	26
Capítulo VII – Da Fiscalização (arts. 44 a 53)	27
Capítulo VIII – Disposições Finais e Transitórias (arts. 54 a 59)	28
04. LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975 – <i>Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências</i>	29
Título I – Da Ação de Vigilância Epidemiológica (art. 2º)	29
Título II – Do Programa Nacional de Imunizações (arts. 3º a 6º)	29
Título III – Da Notificação Compulsória de Doenças (arts. 7º a 13)	30
Título IV – Disposições Finais (arts. 14 a 16)	31
05. LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 – <i>Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências</i>	31
Título I – Disposições Preliminares (arts. 1º a 11)	31
Título II – Do Registro (arts. 12 a 15)	34
Título III – Do Registro de Drogas, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (arts. 16 a 24)	35
Título IV – Do Registro de Correlatos (art. 25)	37
Título V – Do Registro de Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes e Outros (arts. 26 a 32) ...	37
Título VI – Do Registro dos Saneantes Domissanitários (arts. 33 a 45)	38
Título VII – Do Registro dos Produtos Dietéticos (arts. 46 a 49)	39
Título VIII – Da Autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos (arts. 50 a 52)	39
Título IX – Da Responsabilidade Técnica (arts. 53 a 56)	40

Título X – Da Rotulagem e Publicidade (arts. 57 a 59)	40
Título XI – Das Embalagens (art. 60)	41
Título XII – Dos Meios de Transporte (art. 61)	41
Título XIII – Das Infrações e Penalidades (arts. 62 a 67)	41
Título XIV – Da Fiscalização (arts. 68 a 74)	42
Título XV – Do Controle de Qualidade dos Medicamentos (arts. 75 a 79)	43
Título XVI – Dos Órgãos de Vigilância Sanitária (art. 80)	43
Título XVII – Das Disposições Finais e Transitórias (arts. 81 a 88)	44
06. LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências	44
Título I – Das Infrações e Penalidades (arts. 1º a 11)	44
Título II – Do Processo (arts. 12 a 40)	51
07. LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – Dispõe sobre a Proteção ao Consumidor e dá outras providências (Excertos)	54
08. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências	60
Disposição Preliminar (art. 1º)	60
Título I – Das Disposições Gerais (arts. 2º e 3º)	60
Título II – Do Sistema Único de Saúde (arts. 4º a 19-L)	61
Disposição Preliminar (art. 4º)	61
Capítulo I – Dos Objetivos e Atribuições (arts. 5º e 6º)	61
Capítulo II – Dos Princípios e Diretrizes (art. 7º)	62
Capítulo III – Da Organização, da Direção e da Gestão (arts. 8º a 14)	63
Capítulo IV – Da Competência e das Atribuições (arts. 15 a 19)	63
Seção I – Das Atribuições Comuns (art. 15)	63
Seção II – Da Competência (arts. 16 a 19)	64
Capítulo V – Do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (arts. 19-A a 19-H)	66
Capítulo VI – Do Subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar (art. 19-I)	67
Capítulo VII – Do Subsistema de Acompanhamento durante o Trabalho de Parto, Parto e Pós-Parto Imediato (arts. 19-J e 19-L)	67
Título III – Dos Serviços Privados de Assistência à Saúde (arts. 20 a 26)	68
Capítulo I – Do Funcionamento (arts. 20 a 23)	68
Capítulo II – Da Participação Complementar (arts. 24 a 26)	68
Título IV – Dos Recursos Humanos (arts. 27 a 30)	68
Título V – Do Financiamento (arts. 31 a 38)	69
Capítulo I – Dos Recursos (arts. 31 e 32)	69
Capítulo II – Da Gestão Financeira (arts. 33 a 35)	69
Capítulo III – Do Planejamento e do Orçamento (arts. 36 a 38)	70
Das Disposições Finais e Transitórias (arts. 39 a 55)	70
09. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências	72
10. LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991 – (Excertos) – Dispõe sobre a política agrícola	73
Capítulo VII – Da Defesa Agropecuária (arts. 27-A a 29-A)	73
11. LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996 – Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal	75

12. LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências	79
Capítulo I – Do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (arts. 1º e 2º)	79
Capítulo II – Da Criação e da Competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (arts. 3º a 8º) ..	79
Capítulo III – Da Estrutura Organizacional da Autarquia (arts. 9º a 18)	83
Seção I – Da Estrutura Básica (art. 9º)	83
Seção II – Da Diretoria Colegiada (arts. 10 a 16)	83
Seção III – Dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas (arts. 17 e 18)	85
Capítulo IV – Do Contrato de Gestão (arts. 19 e 20)	85
Capítulo V – Do Patrimônio e Receitas (arts. 21 a 28)	85
Seção I – Das Receitas da Autarquia (arts. 21 a 26)	85
Seção II – Da Dívida Ativa (arts. 27 e 28)	86
Capítulo VI – Das Disposições Finais e Transitórias (arts. 29 a 46)	87
Anexo – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	89
13. LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999 – Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências	98
14. LEI Nº 9.832, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999 – Proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados	99
15. LEI Nº 9.836, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999 – Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100
16. LEI Nº 10.167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000 – Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas	100
17. LEI Nº 10.424, DE 15 DE ABRIL DE 2002 – Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde	101
18. LEI Nº 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002 – Dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências	101
19. LEI Nº 10.702, DE 14 DE JULHO DE 2003 – Altera a Lei nº 9.294, de 15.7.1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal	102
20. LEI Nº 10.742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003 – Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências	102
21. LEI Nº 10.871, DE 20 DE MAIO DE 2004 (Excertos) – Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências	104
22. LEI Nº 10.962, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004 – Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor	105
23. LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005 – Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS	106
24. DECRETO-LEI Nº 891, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1938 – Aprova a Lei de Fiscalização de Entorpecentes	106
Capítulo I – Das Substâncias Entorpecentes em Geral (art. 1º)	107
Capítulo II – Da Produção, do Tráfico e do Consumo (arts. 2º a 26)	107
Capítulo III – A Internação e da Interdição Civil (arts. 27 a 32)	112

Capítulo IV – Das Infrações e suas Penas (arts. 33 a 43)	113
Capítulo V – Disposições Gerais (arts. 44 a 65)	114
25. DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 – Código Penal – Excertos	116
Capítulo III – Dos Crimes Contra a Saúde Pública (arts. 267 a 285)	116
26. DECRETO-LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969 – Institui normas básicas sobre alimentos ...	119
Capítulo I – Disposições Preliminares (arts. 1º e 2º)	119
Capítulo II – Do Registro e do Controle (arts. 3º a 9º)	120
Capítulo III – Da Rotulagem (arts. 10 a 23)	121
Capítulo IV – Dos Aditivos (arts. 24 a 27)	123
Capítulo V – Padrões de Identidade e Qualidade (art. 28)	123
Capítulo VI – Da Fiscalização (arts. 29 a 31)	124
Capítulo VII – Do Procedimento Administrativo (arts. 32 a 39)	124
Capítulo VIII – Das Infrações e Penalidades (arts. 40 a 44)	125
Capítulo IX – Dos Estabelecimentos (arts. 45 a 47)	126
Capítulo X – Disposições Gerais (arts. 48 a 61)	126
Capítulo XI – Das Disposições Finais e Transitórias (arts. 62 a 68)	127
27. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.190-34, DE 23 DE AGOSTO DE 2001 – Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências	127
28. DECRETO Nº 24.548, DE 3 DE JULHO DE 1934 – Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal	129
Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal	129
Capítulo I – Disposições Preliminares (arts. 1º a 10)	129
Capítulo II – Inspeção de Portos e Postos de Fronteira (arts. 11 a 30)	130
Capítulo III – Trânsito de Animais no País (arts. 31 a 49)	131
Capítulo IV – Importação e Exportação de Produtos de Origem Animal (arts. 50 a 57)	133
Capítulo V – Inspeção de Mercados e Feiras de Gado Vivo (arts. 58 a 60)	134
Capítulo VI – Profilaxia das Doenças Infecto-Contagiosas (arts. 61 a 72)	134
Capítulo VII – Assistência Veterinária (arts. 73 a 75)	135
Capítulo VIII – Do Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal (arts. 76 a 81)	136
Capítulo IX – Disposições Gerais (arts. 82 a 87)	136
29. DECRETO Nº 27.932, DE 28 DE MARÇO DE 1950 – Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal	137
Regulamento referente à aplicação das medidas de defesa sanitária animal, de que trata a Lei nº 569, de 21.12.1948	137
30. DECRETO Nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952 – Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal	139
Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (arts. 1º a 952) ..	139
Título I – Disposições Preliminares (arts. 1º a 19)	139
Título II – Classificação dos Estabelecimentos (arts. 20 a 31)	142
Capítulo I – Estabelecimentos de Carnes e Derivados (arts. 21 a 23)	142
Capítulo II – Estabelecimentos de Leite e Derivados (arts. 24 a 27)	143
Capítulo III – Estabelecimentos de Pescado e Derivados (art. 28)	144
Capítulo IV – Estabelecimento de Ovos e Derivados (art. 29)	145
Capítulo V – Estabelecimentos de Mel e Cera de Abelhas (art. 30)	145
Capítulo VI – Casas Atacadistas (art. 31)	145

Título III – Funcionamento dos Estabelecimentos (arts. 32 a 50)	145
Título IV – Registro e Relacionamento de Estabelecimentos (arts. 51 a 76)	152
Capítulo I – Registro e Relacionamento (arts. 53 a 73)	152
Capítulo II – Transferência de Registro e Relacionamento (arts. 74 a 76)	155
Título V – Higiene dos Estabelecimentos (arts. 77 a 101)	155
Título VI – Obrigações das Firmas (arts. 102 a 105)	157
Título VII – Inspeção Industrial e Sanitária de Carnes e Derivados (arts. 106 a 474)	158
Capítulo I – Inspeção <i>Ante Mortem</i> (arts. 106 a 129)	158
Capítulo II – Matança (arts. 130 a 146)	161
Seção I – Matança de Emergência (arts. 130 a 134)	161
Seção II – Matança Normal (arts. 135 a 146)	161
Capítulo III – Inspeção <i>Post Mortem</i> (arts. 147 a 248)	162
Seção I – Generalidades – Bovídeos (arts. 147 a 198)	162
Seção II – Equídeos (arts. 199 a 203)	169
Seção III – Suínos (arts. 204 a 219)	169
Seção IV – Ovinos e Caprinos (arts. 220 a 226)	170
Seção V – Aves e Pequenos Animais (arts. 227 a 242)	171
Seção VI – Disposições Diversas (arts. 243 a 248)	172
Capítulo IV – Triparia (arts. 249 a 261)	172
Capítulo V – Graxaria (arts. 262 a 340)	173
Seção I – Generalidades (arts. 262 a 265)	173
Seção II – Produtos Gordurosos Comestíveis (arts. 266 a 306)	174
A) Gorduras de bovinos (arts. 271 a 277)	174
C) Gorduras de suínos (arts. 278 a 295)	175
C) Compostos (arts. 296 a 306)	177
Seção III – Produtos Gordurosos Não Comestíveis (arts. 307 a 315)	179
Seção IV – Subprodutos Não Comestíveis (arts. 316 a 340)	180
Capítulo V – Margarina (arts. 341 a 363)	183
Capítulo VI – Conservas (arts. 364 a 437)	183
Capítulo VII – Pescado e Derivados (arts. 438 a 474)	191
Seção I – Pescado (arts. 438 a 445)	191
Seção II – Derivados do Pescado (arts. 446 a 469)	192
Seção III – Produtos Não Comestíveis de Pescado (arts. 470 a 471-B)	195
Seção III – Subprodutos Não Comestíveis (arts. 472 a 474)	196
• <i>Numeração da Seção III repetida – Conforme www.senado.gov.br/legislacao.</i>	
Título VIII – Inspeção Industrial e Sanitária do Leite e Derivados (arts. 475 a 705)	197
Capítulo I – Leite em Natureza (arts. 475 a 545)	197
Capítulo II – Creme (arts. 546 a 567)	208
Capítulo III – Manteiga (arts. 568 a 597)	209
Capítulo IV – Queijos (arts. 598 a 641)	209
Capítulo V – Leites Desidratados (arts. 642 a 678-A)	214
Capítulo VI – Outros Produtos Lácteos (arts. 679 a 695)	219
Capítulo VII – Inspeção de Leite e seus Derivados (arts. 696 a 705)	223
Título IX – Inspeção Industrial e Sanitária dos Ovos e Derivados (arts. 706 a 756)	224
Capítulo I – Ovos em Natureza (arts. 706 a 742)	224
Capítulo II – Conservas de Ovos (arts. 743 a 756)	228

Título X – Inspeção Industrial e Sanitária de Mel e Cera de Abelhas (arts. 757 a 772)	229
Capítulo I – Mel (arts. 757 a 768)	229
Capítulo II – Cera de Abelha (arts. 769 a 772)	229
Título XI – Coagulantes, Conservadores, Agentes de Cura e Outros (arts. 773 a 789)	230
Capítulo I – Coagulantes (arts. 774 a 778)	230
Capítulo II – Conservadores, Corantes, Condimentos e Outros (arts. 779 a 789)	231
Título XII – Embalagem e Rotulagem (arts. 790 a 844)	232
Capítulo I – Embalagem (arts. 790 a 793)	232
Capítulo II – Rotulagem (arts. 794 a 844)	232
Seção I – Rotulagem em Geral (arts. 794 a 810)	232
Seção II – Rotulagem em Particular (arts. 811 a 829)	234
• <i>Seção III omitida – Conforme www.senado.gov.br/legislacao</i>	
Seção IV – Carimbo de Inspeção e seu Uso (arts. 830 a 833)	237
Seção V – Registro de Rótulos (arts. 834 a 844)	240
Título XIII – Reinspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (arts. 845 a 850) .	241
Título XIV – Trânsito de Produtos de Origem Animal (arts. 851 a 869)	242
Título XV – Exames de Laboratório (arts. 870 a 875)	244
Título XVI – Infrações e Penalidades (arts. 876 a 898)	244
Título XVII – Disposições Gerais e Transitórias (arts. 899 a 952)	249
31. DECRETO Nº 1.255, DE 25 DE JUNHO DE 1962 – Altera o Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal	254
32. DECRETO Nº 55.871, DE 26 DE MARÇO DE 1965 – Modifica o Decreto nº 50.040, de 24 de janeiro de 1961, referente a normas reguladoras do emprego de aditivos para alimentos, alterado pelo Decreto nº 691, de 13 de março de 1962	255
Tabela I (Do Decreto nº 691/1962) – Aditivos	258
Tabela II (Do Decreto nº 691/1962) – Aditivos Incidentais	266
Tabela III (Do Decreto nº 691/1962) – Índice de Pureza dos Corantes	269
Tabela IV (Do Decreto nº 691/1962) – Índice de Pureza dos Corantes (Limite máximo de impurezas inorgânicas)	270
Tabela V (Do Decreto nº 691/1962) – Código para Rotulagem	270
Anexo do Decreto nº 55.871, de 26.3.1965 (Contaminantes Inorgânicos)	271
33. DECRETO Nº 66.183, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970 – Regulamenta o Decreto-Lei nº 923, de 10 de outubro de 1969, que dispõe sobre a comercialização do leite cru	273
34. DECRETO Nº 74.170, DE 10 DE JUNHO DE 1974 – Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos	274
Capítulo I – Disposições Preliminares (arts. 1º e 2º)	274
Capítulo II – Do Comércio Farmacêutico (arts. 3º a 10)	275
Capítulo III – Do Comércio de Medicamentos Homeopáticos (arts. 11 a 13)	276
Capítulo IV – Do Licenciamento (arts. 14 a 26)	276
Capítulo V – Da Assistência e Responsabilidade Técnicas (arts. 27 a 34)	278
Capítulo VI – Do Receituário (arts. 35 a 44)	279
Capítulo VII – Da Fiscalização (arts. 45 a 54)	281
Capítulo VIII – Disposições Finais e Transitórias (arts. 55 a 60)	282
35. DECRETO Nº 77.052, DE 19 DE JANEIRO DE 1976 – Dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde	283

36. DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976 – <i>Regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências</i>	285
Título I – Do Sistema de Vigilância Epidemiológica e da Notificação Compulsória de Doenças (arts. 2º a 25)	285
Título II – Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório (arts. 26 a 38)	288
Título III – Das Disposições Finais e Transitórias (arts. 39 a 45)	290
37. DECRETO Nº 79.094, DE 5 DE JANEIRO DE 1977 – <i>Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a Sistema de Vigilância Sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros</i>	291
Título I – Disposições Preliminares (arts. 1º a 13)	291
Título II – Do Registro (arts. 14 a 17)	296
Título III – Do Registro dos Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos (arts. 18 a 34)	298
Título IV – Do Registro de Correlatos (arts. 35 a 37)	301
Título V – Do Registro dos Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes e Outros (arts. 38 a 53) ..	302
Título VI – Do Registro dos Saneantes Domissanitários (arts. 54 a 70)	305
Título VII – Do Registro dos Produtos Dietéticos (arts. 71 a 74)	307
Título VIII – Da Autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos (arts. 75 a 88)	308
Título IX – Da Responsabilidade Técnica (arts. 89 a 92)	310
Título X – Da Rotulagem e Publicidade (arts. 93 a 119)	310
Título XI – Das Embalagens (arts. 120 a 129)	314
Título XII – Do Controle de Qualidade e da Inspeção da Produção (arts. 130 a 142)	314
Título XIII – Das Infrações e Penalidades (arts. 143 a 147)	316
Título XIV – Da Fiscalização (arts. 148 a 160)	317
Título XV – Dos Órgãos de Vigilância (art. 161)	320
Título XVI – Disposições Finais (arts. 162 a 171)	320
38. DECRETO Nº 1.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 1994 – <i>Dá nova redação ao art. 507 do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950</i>	321
39. DECRETO Nº 1.812, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1996 – <i>Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelo Decreto nº 1.255, de 25 de junho de 1962</i>	322
40. DECRETO Nº 2.018, DE 1º DE OUTUBRO DE 1996 – <i>Regulamenta a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição</i>	322
Capítulo I – Disposições Preliminares (arts. 1º a 6º)	322
Capítulo II – Da Propaganda e Embalagem dos Produtos de Tabaco (art. 7º)	323
Capítulo III – Da Propaganda e Rotulagem de Bebidas (arts. 8º e 9º)	324
Capítulo IV – Da Propaganda de Medicamentos e Terapias (arts. 10 a 16)	324
Capítulo V – Da Propaganda Comercial dos Defensivos Agrícolas (arts. 17 a 21)	325
Capítulo VI – Das Infrações e Penalidade (arts. 22 e 23)	325
Capítulo VII – Das Disposições Finais (arts. 24 a 30)	326
41. DECRETO Nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997 – <i>Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 8 de fevereiro de 1996</i>	326

42. DECRETO Nº 3.029, DE 16 DE ABRIL DE 1999 – Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências	327
Anexo I – Regulamento Agência Nacional de Vigilância Sanitária	327
Capítulo I – Da Natureza e Finalidade (arts. 1º e 2º)	327
Capítulo II – Da Estrutura Organizacional (arts. 3º a 28)	327
Seção I – Das Competências (arts. 3º e 4º)	327
Seção II – Da Estrutura Básica (art. 5º)	330
Seção III – Da Diretoria Colegiada (arts. 6º a 13)	330
Seção IV – Das Diretorias (art. 14)	332
Seção V – Do Conselho Consultivo (arts. 15 a 20)	332
Seção VI – Da Procuradoria (arts. 21 a 23)	333
Seção VII – Da Corregedoria (art. 24)	333
Seção VIII – Da Ouvidoria (arts. 25 a 28)	333
Capítulo III – Da Atividade e do Controle (arts. 29 a 35)	334
Capítulo IV – Do Patrimônio e das Receitas (arts. 36 a 40)	335
Capítulo V – Das Disposições Finais e Transitórias (arts. 41 a 51)	336
Anexo II	337
a) Quadro demonstrativo de cargos em comissão e funções comissionadas de vigilância sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária	337
b) Quadro resumo de custos de cargos em comissão e funções comissionadas de vigilância sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária	337
43. DECRETO Nº 3.141, DE 16 DE AGOSTO DE 1999 – Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão que menciona, e dá outras providências	338
44. DECRETO Nº 3.157, DE 27 DE AGOSTO DE 1999 – Dá nova redação ao art. 5º do Decreto nº 2.018, de 1º de outubro de 1996, que regulamenta a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre a restrição ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição	338
45. DECRETO Nº 3.181, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999 – Regulamenta a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências..	339
46. DECRETO Nº 3.201, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999 – Dispõe sobre a concessão, de ofício, de licença compulsória nos casos de emergência nacional e de interesse público de que trata o art. 71 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996	340
47. DECRETO Nº 3.571, DE 21 DE AGOSTO DE 2000 – Dá nova redação a dispositivos do Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999	341
48. DECRETO Nº 3.675, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000 – Dispõe sobre medidas especiais relacionadas com o registro de medicamentos genéricos, de que trata o art. 4º da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999	342
ANEXO – Documentos exigidos para registro especial de medicamentos genéricos importados ...	343
49. DECRETO Nº 3.961, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001 – Altera o Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976	344
50. DECRETO Nº 3.990, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001 – Regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades	344
Capítulo I – Dos Princípios e das Diretrizes (arts. 1º e 2º)	345
Capítulo II – Da Estrutura Organizacional (art. 3º)	345
Capítulo III – Das Competências (arts. 4º a 7º)	346
Capítulo IV – Do Plano Diretor de Sangue e Hemoderivados (arts. 8º a 10)	347
Capítulo V – Do Financiamento (arts. 11 a 14)	348

51. DECRETO Nº 4.204, DE 23 DE ABRIL DE 2002 – <i>Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 3.675, de 28 de novembro de 2000, que dispõe sobre medidas especiais relacionadas com o registro de medicamentos genéricos, de que trata o art. 4º da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999</i>	348
52. DECRETO Nº 4.220, DE 7 DE MAIO DE 2002 – <i>Acresce dispositivo ao Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999</i>	348
53. DECRETO Nº 4.766, DE 26 DE JUNHO DE 2003 – <i>Regulamenta a criação, as competências e o funcionamento da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED</i>	349
54. DECRETO Nº 4.937, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 – <i>Regulamenta o art. 4º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, para estabelecer os critérios de composição de fatores para o ajuste de preços de medicamentos</i>	351
55. DECRETO Nº 5.440, DE 4 DE MAIO DE 2005 – <i>Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano</i> ..	352
Anexo – Regulamento técnico sobre mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano	353
Capítulo I – Das Disposições Gerais (arts. 1º a 3º)	353
Capítulo II – Das Definições (art. 4º)	353
Capítulo III – Das Informações ao Consumidor (arts. 5º a 11)	353
Capítulo IV – Dos Canais de Comunicação Complementares (arts. 12 a 16)	355
Capítulo V – Das Disposições Finais (arts. 17 e 18)	355
56. DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006 – <i>Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências</i>	356
Anexo – Regulamento dos arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17.1.1991	356
Capítulo I – Das Disposições Preliminares (arts. 1º a 8º)	356
Seção I – Dos Princípios e Obrigações Gerais (arts. 2º a 8º)	357
Capítulo II – Do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (arts. 9º a 25)	358
Seção I – Das Instâncias (arts. 9º a 12)	358
Seção II – Da Instância Central e Superior (arts. 13 a 18)	359
Seção III – Das Instâncias Intermediárias (arts. 19 a 22)	361
Seção IV – Das Instâncias Locais (arts. 23 a 25)	361
Capítulo III – Dos Processos das Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (arts. 26 a 79)	362
Seção I – Da Erradicação e Dos Controles de Pragas e Doenças (arts. 26 a 36)	362
Seção II – Da Saúde Animal (art. 37)	363
Seção III – Da Sanidade Vegetal (art. 38)	364
Seção IV – Da Educação Sanitária (arts. 39 a 41)	365
Seção V – Da Gestão dos Laboratórios (arts. 42 e 43)	366
Seção VI – Do Trânsito Agropecuário (arts. 44 e 45)	366
Seção VII – Da Vigilância do Trânsito Agropecuário Interestadual (arts. 46 a 54)	367
Seção VIII – Da Vigilância do Trânsito Agropecuário Internacional (arts. 55 a 61)	369
Seção IX – Das Certificações (arts. 62 a 66)	371
Seção X – Dos Cadastros e dos Registros (arts. 67 a 69)	371
Seção XI – Do Credenciamento de Prestadores de Serviços Técnicos e Operacionais (arts. 70 a 74)	372
Seção XII – Da Habilitação de Profissionais e Reconhecimentos (art. 75)	373
Seção XIII – Do Atendimento aos Compromissos Internacionais (art. 76)	373
Seção XIV – Da Formação de Pessoal (arts. 77 a 79)	373
Capítulo IV – Da Metodologia e dos Procedimentos Especiais (arts. 80 a 84)	374
Seção I – Da Análise de Risco (arts. 80 a 83)	374
Seção II – Da Análise de Perigo e Ponto Crítico de Controle (art. 84)	375

Capítulo V – Das Normas Complementares da Defesa Agropecuária (arts. 85 a 87)	375
Seção I – Do Compromisso com o Consumidor e com o Produtor (art. 85)	375
Seção II – Da Elaboração de Normas Complementares de Boas Práticas (arts. 86 e 87)	375
Capítulo VI – Da Operacionalização e do Controle (arts. 88 a 108)	376
Seção I – Do Controle Laboratorial (arts. 88 e 89)	376
Seção II – Das Amostras (arts. 90 a 92)	376
Seção III – Dos Controles do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (arts. 93 a 96)	377
Seção IV – Do Controle de Importação e Exportação (arts. 97 a 108)	378
Capítulo VII – Da Cooperação e da Assistência (arts. 109 a 120)	380
Seção I – Dos Controles de Crises (arts. 116 a 120)	381
Capítulo VIII – Do Planejamento (arts. 121 a 124)	382
Capítulo IX – Dos Recursos e do Financiamento (arts. 125 a 129)	383
Capítulo X – Da Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários (arts. 130 a 155)	384
Seção I – Da Inspeção e da Fiscalização de Produtos de Origem Animal (arts. 142 e 143)	386
Seção II – Da Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal (arts. 144 e 145)	386
Seção III – Da Inspeção e Fiscalização de Insumos Agropecuários (arts. 146 a 148)	386
Seção IV – Da Equivalência dos Serviços (arts. 149 a 155)	387
Capítulo XI – Das Disposições Finais (arts. 156 e 157)	388
57. DECRETO Nº 5.903, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006 – Regulamenta a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990	388
58. DECRETO Nº 6.385, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008 – <i>Dá nova redação aos arts. 854 e 918 do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, aprovado pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952</i>	390
59. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 8, DE 11 DE OUTUBRO DE 1971 – <i>Fixa requisitos a serem obedecidos para permissão para expor à venda ou distribuir alimentos elaborados em caráter experimental destinados à pesquisa de mercado</i>	390
60. PORTARIA MS Nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 – <i>Aprova, na forma dos textos anexos, o "Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos", as "Diretrizes para o Estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos" e o "Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ'S) para Serviços e Produtos na Área de Alimentos". Determina que os estabelecimentos relacionados à área de alimentos adotem, sob responsabilidade técnica, as suas próprias Boas Práticas de Produção e/ou Prestação de Serviços, seus Programas de Qualidade, e atendam aos PIQ'S para Produtos e Serviços na Área de Alimentos</i>	391
Anexo – Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos COD-100 a 001.0001	392
Diretrizes para o Estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos – COD-100 a 002.0001	394
Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ'S) para Produtos na Área de Alimentos COD – 100 a 003.0001	396
Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ'S) para Serviços na Área de Alimentos – COD – 100 a 004.0001	399
61. PORTARIA SVS/MS Nº 326, DE 30 DE JULHO DE 1997 – <i>Aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênic-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"</i>	401
Anexo I – Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênic-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos	402
62. PORTARIA MS Nº 710, DE 10 DE JUNHO DE 1999 – <i>Aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição</i>	410
Anexo	410
63. RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2001 – <i>Aprova o Regulamento Técnico para instruções de uso, preparo e conservação na rotulagem de carne de aves e seus miúdos crus, resfriados ou congelados</i>	430
Anexo – Regulamento Técnico para instruções de uso, preparo e conservação na rotulagem de carne de aves e seus miúdos crus, resfriados ou congelados	431

64. RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos	432
Anexo I – Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados Aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos	433
Anexo II – Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos	436
65. RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 175, DE 8 DE JULHO DE 2003 – Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Macroscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados"	445
Anexo: Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Macroscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados	445
66. PORTARIA MS-GM Nº 518, DE 25 DE MARÇO DE 2004 – Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências	447
Anexo: Norma de qualidade da água para consumo humano	447
67. PORTARIA SVS-MS Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2004 – Dispõe sobre os procedimentos de aprovação de novas metodologias de análises, previstas no § 2º do art. 17, da Portaria GM-MS nº 518, de 25 de março de 2004	460
68. RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 – Dispõe sobre o "Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde"	460
69. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências	484
70. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências	508
71. RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 – Aprova o "Regulamento Técnico de Características Microbiológicas para Água Mineral Natural e Água Natural"	514
72. PORTARIA ANVISA Nº 354, DE 11 DE AGOSTO DE 2006 – Aprova e Promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da outras providências	516
Anexo I – Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária	517
Capítulo I – Das Disposições Preliminares (arts. 1º a 3º)	517
Capítulo II – Da Organização (art. 4º)	519
Capítulo III – Do Conselho Consultivo (arts. 5º a 8º)	520
Seção I – Da Composição do Conselho Consultivo (art. 7º)	520
Seção II – Das Competências do Conselho Consultivo (art. 8º)	520
Capítulo IV – Da Diretoria Colegiada (arts. 9º a 13)	521
Seção I – Da Composição da Diretoria Colegiada (arts. 9º e 10)	521
Seção II – Das Competências da Diretoria Colegiada (art. 11)	521
Seção III – Das Reuniões da Diretoria Colegiada (art. 12)	521
Seção IV – Do Funcionamento da Diretoria Colegiada (art. 13)	522
Capítulo V – Dos Diretores (arts. 14 a 17)	522
Seção I – Das Atribuições Comuns dos Diretores (art. 15)	522
Seção II – Das Atribuições do Diretor-Presidente (art. 16)	522
Seção III – Das Atribuições dos Adjuntos dos Diretores (art. 17)	523
Capítulo VI – Do Gabinete do Diretor-Presidente (arts. 18 e 19)	523
Seção I – Das Competências do Gabinete do Diretor-Presidente (art. 18)	523
Seção II – Das Atribuições da Chefia de Gabinete do Diretor-Presidente (art. 19)	523
Capítulo VII – Da Ouvidoria (arts. 20 e 21)	524
Seção I – Das Competências da Ouvidoria (art. 20)	524
Seção II – Das Atribuições do Ouvidor (art. 21)	524
Capítulo VIII – Da Procuradoria (arts. 22 e 23)	524
Seção I – Das Competências da Procuradoria (art. 22)	524
Seção II – Das Atribuições do Procurador Geral (art. 23)	525

Capítulo IX – Da Corregedoria (art. 24)	525
Capítulo X – Da Auditoria Interna (art. 25)	525
Capítulo XI – Da Assessoria de Segurança Institucional (art. 26)	526
Capítulo XII – Da Assessoria de Divulgação e Comunicação Institucional (art. 27)	526
Capítulo XIII – Da Assessoria de Planejamento (art. 28)	526
Capítulo XIII-A – Da Assessoria Técnica e Parlamentar (art. 28-A)	527
Capítulo XIV – Da Assessoria Parlamentar (art. 29)	527
Capítulo XV – Da Assessoria Técnica (art. 30)	527
Capítulo XVI – Do Núcleo de Assessoramento em Assuntos Internacionais (art. 31)	528
Capítulo XVII – Do Núcleo de Assessoramento Econômico em Regulação (art. 32)	528
Capítulo XVIII – Do Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária (art. 33)	528
Capítulo XIX – Núcleo de Gestão do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária (art. 34)	529
Capítulo XX – Do Centro de Gestão do Conhecimento Técnico-Científico (art. 35)	530
Capítulo XXI – Das Gerências Gerais (arts. 36 a 50)	530
Seção I – Das Atribuições Comuns das Gerências Gerais (art. 36)	530
Seção II – Das Atribuições Específicas das Gerências Gerais (arts. 37 a 50)	531
Capítulo XXII – Das Audiências Públicas (art. 51)	537
Capítulo XXIII – Da Tipologia Organizacional (art. 52)	537
Capítulo XXIV – Das Formas Organizadas de Atuação (art. 53)	538
Capítulo XXV – Dos Instrumentos Decisórios, Atos e Correspondências (arts. 54 a 56)	538
Seção I – Dos Instrumentos Decisórios e Atos da Diretoria Colegiada (art. 54)	538
Seção II – Dos Instrumentos Decisórios e Atos do Diretor-Presidente e demais Autoridades (art. 55)	539
Seção III – Das Correspondências (art. 56)	540
Capítulo XXVI – Das Disposições Gerais (arts. 57 e 58)	540
Anexo – Quadro Quantitativo de Cargos em Comissão e de Cargos Comissionados Técnicos	541
73. PORTARIA MS/GM Nº 1.052, DE 8 DE MAIO DE 2007 – Aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária	541
Plano Diretor de Vigilância Sanitária – PDVISA	542
Eixo I – Organização e Gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no Âmbito do SUS	542
Eixo II – Ação Regulatória: Vigilância de Produtos, de Serviços e de Ambientes	544
Eixo III – A Vigilância Sanitária no Contexto da Atenção Integral à Saúde	547
Eixo IV – Produção do Conhecimento, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	548
Eixo V – Construção da Consciência Sanitária: Mobilização, Participação e Controle Social	550
74. RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 25, DE 4 DE ABRIL DE 2008 – Dispõe sobre o procedimento de recurso administrativo no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências	552
Capítulo I – Disposições Preliminares (arts. 1º e 2º)	552
Capítulo II – Do Cabimento e da Interposição de Recurso (arts. 3º a 7º)	552
Capítulo III – Do Juízo de Retratação e da Admissibilidade (arts. 8º a 10)	553
Capítulo IV – Da Preparação ao Julgamento e da Decisão Final (arts. 11 a 13)	554
Capítulo V – Da Desistência e outros Casos de Extinção do Recurso (art. 14)	554
Capítulo VI – Do Impedimento e da Suspeição (arts. 15 a 17)	555
Capítulo VII – Do Aresto e da Súmula (arts. 18 a 30)	555
75. PORTARIA ANVISA Nº 380, DE 8 DE ABRIL DE 2008 – Da nova redação à Portaria ANVISA nº 354, de 11 de agosto de 2006	556
ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO	557